



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 029/2009 DE 21 DE OUTUBRO 2009

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE JUNTA MUNICIPAL  
FISCALIZADORA E ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino- Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a fiscalização dos recursos do fundo da infância e juventude em nossa cidade;**

**CONSIDERANDO** que é exigência constitucional da Administração pública zelar pelo princípio da moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que é dever do gestor público fiscalizar toda a aplicação das verbas públicas no âmbito municipal,

**DECRETA:**

ART. 1º. Fica Criada a Junta Administrativa com função precípua de administrar e fiscalizar a aplicação de verba pública do Fundo da Infância e Juventude – FIA, que será composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- A-Rubens de Souza Fonseca – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- B-João Evangelista da Silva – Secretaria Municipal da Fazenda;
- C-Geraldo Jerônimo Vidal – Secretário Municipal de Infra-estrutura urbana e rural;
- D-Maria Célia Gil Alcon Bastos – Secretária Municipal da Assistência Social;
- E-Érica Fane Vidal Figueirêdo – Incumbida da prestação de contas dos recursos do Fundo ( FIA) - CONTABILIDADE

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 29 Setembro de 2009-

  
GERALDO GUEDES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL